Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021 Ano I | Edição nº 156

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Errata	**14**
Outros atos oficiais	**15**
Licitações e Contratos	**19**
Homologação / Adjudicação	**19**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.841, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Regulamentação de Diárias (TFDP), previstos no § 1º, do artigo 5,º da Lei Municipal nº 4.516, de 25/10/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.516, de 25/10/21, publicada no Diário Eletrônico do Município na data de 26/10/2021, páginas 6 a 9, que estabelece a concessão de diária TFDP – Tratamento de Saúde Fora do Domicílio de Pirapozinho;

Considerando a necessidade de se regulamentar tal regramento, estabelecendo os valores de pagamento conforme o deslocamento;

DECRETA:

Art. 1º. O valor da diária a ser paga ao paciente e acompanhante, quando indicado pelo médico, dentro do Serviço de Tratamento de Saúde Fora do Domicílio de Pirapozinho - TFDP, será o constante da Tabela I, abaixo.

Parágrafo único. As passagens de ônibus para paciente e acompanhante, quando indicado pelo médico, dentro do Serviço de Tratamento de Saúde Fora do Domicílio de Pirapozinho – TFDP, será emitida pela Divisão Municipal de Saúde.

Art. 2º. O valor da diária para custeio da alimentação e hospedagem dos motoristas servidores públicos ou contratados a serviço do TFDP, bem como aos enfermeiros e auxiliares de enfermagem, quando em viagem para o transporte de pacientes, nos termos da Lei Municipal nº 4.516, de 25/10/2021, será o constante da Tabela II, abaixo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:35:47-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:36:41-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CESC/DJR/cesc/djr-14h58min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Tabela I de Valores das Diárias – TFDP (Paciente/Acompanhante)

DESTINO	DISTÂNCIA – KM	VALOR – R$
Araçatuba	195	60,00
Barretos	370	100,00
Bauru	300	100,00
Botucatu	390	100,00
Campinas	565	150,00
Jales	300	100,00
Jaú	360	100,00
Marília	195	60,00
Ribeirão Preto	470	100,00
São José do Rio Preto	295	100,00
São Paulo	560	150,00
Sorocaba	520	150,00

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:36:04-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:36:58-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Tabela II de Valores das Diárias – TFDP (Motoristas/Servidores)

DESTINO	DISTÂNCIA – KM	VALOR – R$
Araçatuba	195	100,00
Assis	130	60,00
Barretos	370	200,00
Bauru	300	200,00
Botucatu	390	200,00
Brasília	1010	400,00
Campinas	565	300,00
Dracena	130	60,00
Jales	300	200,00
Jaú	360	200,00
Marília	195	100,00
Rancharia	80	60,00
Ribeirão Preto7	470	250,00
Rosana	220	100,00
São José do Rio Preto	295	200,00
São Paulo	560	300,00
Sorocaba	520	300,00

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:36:21-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:37:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.842, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Regulamentação de Diárias do Executivo Municipal, previstos no § 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 4.517, de 25/10/2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.517, de 25/10/20211, publicada no Diário Eletrônico do Município na data de 26/10/2021, páginas 10 a 12, que estabelece a concessão de diária aos Agentes e Servidores do Executivo Municipal para deslocamento fora do domicílio de Pirapozinho;

Considerando a necessidade de se regulamentar tal regramento, estabelecendo os valores de pagamento conforme o deslocamento;

DECRETA:

Art. 1º. O valor da diária a ser paga aos Agentes e Servidores Públicos do Executivo Municipal, para viagens de interesse público fora do domicilio de Pirapozinho, será aquele constante da tabela abaixo.

§1º. As despesas com combustível, pedágio e transporte na cidade destino (taxi, ou uber), continuarão a serem ressarcidas pelo Município mediante a prestação de contas.

§2º – As despesas com passagens de ônibus ou aéreas, caso seja a opção mais apropriada para a vigem, continuarão a serem ressarcidas pelo Município mediante a prestação de contas.

Art. 2º. Caso o Agente ou Servidor Público opte pelo adiantamento de valores ao invés do ressarcimento, deverá solicitá-lo à Divisão de Contabilidade, dentro do prazo previsto na Lei, bem com prestar contas dos valores também no prazo legal de 03 (três) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:38:43-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:39:49-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CESC/DJR/cesc/djr-15h04min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Tabela de Valores das Diárias

DESTINO	DISTÂNCIA – KM	VALOR – R$
Araçatuba	195	100,00
Assis	130	100,00
Bauru	300	200,00
Brasília	1010	750,00
Campinas	565	300,00
Dracena	130	60,00
Marília	195	100,00
Ribeirão Preto	470	250,00
Rosana	220	100,00
São José do Rio Preto	295	200,00
São Paulo	560	600,00

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:39:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:40:06-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Junior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 5.843, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Reajusta a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o decidido pela Comissão Municipal de Transporte Coletivo Urbano de Pirapozinho – SP., nos autos do Processo Licitatório nº 101/2014 – Concorrência Pública nº 02/2014, que opinou pelo reajuste na tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, visando o equilíbrio econômico da empresa Geraltur Transporte de Pirapozinho Ltda-ME, que explora referido serviço;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.065/2014 (art. 15, §s 1º e 2º);

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustada a tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP., passando a R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 17:24:59-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 17:25:17-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-17h18min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 5.844, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Reajusta subsídio financeiro para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP.

O Prefeito de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que através do Decreto nº 4.537/2014, foi fixado o subsídio financeiro para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP.;

Considerando o decidido pela Comissão Municipal de Transporte Coletivo Urbano de Pirapozinho – SP., nos autos do Processo Licitatório nº 101/2014 – Concorrência Pública nº 02/2014), que opinou pelo reajuste no subsídio financeiro do Sistema de Transporte Coletivo Urbano, visando o equilíbrio econômico da empresa Geraltur Transporte de Pirapozinho Ltda-ME, que explora referido serviço, retroativo a 15/09/2021;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 4.065/2014 (art. 17, parágrafo único);

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado para R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), o subsídio financeiro para o Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Pirapozinho – SP.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, bem como autorizado a abertura de crédito adicional especial (art. 44, da Lei Municipal nº 4.065/2014).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2021.

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 17:27:18-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 17:27:35-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-17h24min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.845, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Nomeação dos membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Pirapozinho – SP.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.429, de 1º de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo discriminados para comporem o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Pirapozinho – SP.:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Do Turismo:

Titular:	Domingos Ercolim Filho	R.G. 6.764.654
Suplente:	Osvaldo José da Silva	R.G. 15.563.476-8

b) Da Cultura:

Titular:	Alexsandro Silvestre Gonzaga	R.G. 35.037.913-4
Suplente:	Renato Teixeira Neto	R.G. 3.044.913-4

c) Do Meio Ambiente:

Titular:	Felipe Emanuel dos Santos Moraes	R.G. 44.562.559-4
Suplente:	Arnaldo Pereira da Silva	R.G. 23.023.611-X

d) Da Educação:

Titular:	Elaine Bertasso Pereira Azevedo	R.G. 27.334.166-2
Suplente:	Valéria Lopes Ramos	R.G. 28.864.697-6

e) Da Câmara Municipal:

Titular:	Alexsandra Lins de Freitas Magro	R.G. 27.913.694-8
Suplente:	Francielli Ramos de Oliveira	R.G. 40.716.283-5

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

II – REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

a) Dos Meios de Hospedagem:

Titular:	Márcia R. Del Massa	R.G. 29.061.849-5
Suplente:	Giovanna Maria Tiezzi Garcia	R.G. 43.463.358-6

b) Dos Restaurantes e Bares Diferenciados:

Titular:	Jackson Alves dos Santos	R.G. 28.310.320-6
Suplente:	Priscila Berbet Tomaz	R.G. 29.354.436-0

c) Da Associação dos Produtores Rurais da Região de Pirapozinho:

Titular:	Marcos Ferreira	R.G. 13.513.128-5
Suplente:	Manoel Rodrigues de Oliveira	R.G. 11.511.146

d) Dos Técnicos de Turismo:

Titular:	Gianni da Silva Pereira	R.G. 53.696.533-X
Suplente:	Márcio Adriano dos Santos Batista	R.G. 30.468.825-3

e) Dos Artesãos:

Titular:	José Nascimento Torres	R.G. 16.258.271-7
Suplente:	Alessandra Apª. dos Santos Jovedi Coelho	R.G. 29.343.374-4

f) Dos Proprietários de Postos de Combustíveis:

Titular:	Edimar Brigatti	R.G. 19.632.393-9
Suplente:	Marcelo Roberto Zorzan	R.G. 33.737.529-X

g) Dos Urbanistas:

Titular:	Pedro Henrique Vieira de Olival	R.G. 47.521.043-8
Suplente:	Vida Isliy da Silva	R.G. 41.394.143-7

h) Da Associação Comercial e Empresarial:

Titular:	Julio Cesar de Moraes	R.G. 24.521.648-0
Suplente:	Mariana Santos Medeiros Agostinho	R.G. 53.180.501-3

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: aqui localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 18:13:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53502020000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: aqui localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 18:12:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

i) Da ACAD:

Titular:	Nickolas Alexandre Agostinho	R.G. 27.009.720-X
Suplente:	Willians Cesar Akira Kaneko	R.G. 16.256.646

j) Da Imprensa ou Marketing:

Titular:	Adriano Rufino de Souza	R.G. 48.932.285-2
Suplente:	Vitor Felipe Bobatto Barbosa	R.G. 40.550.482-2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 18:12:30-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 18:13:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-18h10min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.846, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre: Prorroga o prazo para ingresso no REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 4.497, de 09/08/2021.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.497, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de 10 de agosto de 2021, páginas 3 e 4;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 12 de novembro 2021, o prazo para o ingresso no REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Municipal nº 4.497/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de novembro de 2021.

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI: 33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 18:35:14-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 18:35:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DJR/djr-18h34min

Errata

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

ERRATA

Errata da Lei nº 4.518, de 25/10/2021, publicada no Diário Eletrônico do Município na data de 26/10/2021, página 13.

ONDE SE LÊ:,**ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS**.

LEIA-SE: **ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS**.

PM-Pirapozinho, 26 de outubro de 2021.

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR: 08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.10.26 16:23:29-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Outros atos oficiais

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

EDITAL Nº 007/2021

Comunicamos aos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2021, interessados em participar da atribuição de classes/aulas, em atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021, deverão comparecer à sede da Divisão Municipal de Educação - DME, sito à Rua Machado de Assis nº 728 – Centro.

A referida atribuição ocorrerá em 28 DE OUTUBRO DE 2021, impreterivelmente às 09h00.

Informamos que a referida atribuição iniciar-se-á do 139º classificado.

SALDO DE CLASSES/AULAS PARA ATRIBUIÇÃO EM 28/10/2021 – 09H00

PROFISSIONAL	Nº DE AULAS	TURMA	PERÍODO	MOTIVO	HORÁRIO	UNIDADE ESCOLAR
PEB I	150 ha/mês	30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs	Manhã	Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021	07h10/11h40 HTPC – Terça 17h45 às 19h25	EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan"
PEB I	150 ha/mês	30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs	Manhã	Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021	07h10/11h40 HTPC – Terça 17h45 às 19h25	EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan"

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

PEB I	**150 ha/mês**	**30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs**	**Tarde**	**Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021**	**12h50/17h20 HTPC – Terça 17h45 às 19h25**	**EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan"**
PEB I	**150 ha/mês**	**30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs**	**Tarde**	**Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021**	**12h50/17h20 HTPC – Terça 17h45 às 19h25**	**EMEIF "Prof. Celestino Martins Padovan"**
PEB I	**150 ha/mês**	**30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs**	**Manhã**	**Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021**	**07h10/11h40 HTPC – Terça 17h35 às 19h15**	**EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge"**
PEB I	**150 ha/mês**	**30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs**	**Manhã**	**Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021**	**07h10/11h40 HTPC – Terça 17h35 às 19h15**	**EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge"**

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

PEB I	**150 ha/mês**	**30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs**	**Manhã**	**Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021**	**07h10/11h40 HTPC – Terça 17h35 às 19h15**	**EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge"**
PEB I	**150 ha/mês**	**30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs**	**Tarde**	**Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021**	**12h50/17h20 HTPC – Terça 17h35 às 19h15**	**EMEIF "Prof. Geraldo Salim Jorge"**
PEB I	**150 ha/mês**	**30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs**	**Manhã**	**Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021**	**07h10/11h40 HTPC – Terça 17h45 às 19h25**	**EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira"**
PEB I	**150 ha/mês**	**30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs**	**Tarde**	**Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021**	**12h50/17h20 HTPC – Terça 17h45 às 19h25**	**EMEIF "Prof. Moacyr Teixeira"**

Prefeitura do Município de Pirapozinho

DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ. 54.801.121/0001-61

PEB I	**150 ha/mês**	**30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs**	**Manhã**	**Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021**	**07h10/11h40** **HTPC – Terça 17h35 às 19h15**	**EMEIF "Prof. Ted Teixeira"**
PEB I	**150 ha/mês**	**30 horas/aulas semanais, sendo, 25 aulas com aluno, 2 (dois) HTPCs e 3 (três) HTPLs**	**Tarde**	**Atendimento a Portaria Interna DME Nº005/2021**	**12h50/17h20** **HTPC – Terça 17h35 às 19h15**	**EMEIF "Prof. Ted Teixeira"**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS, SACOS PLÁSTICOS DE DIVERSOS TAMANHOS, SACOLA DE PLÁSTICO E BOBINA PICOTADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, tendo como vencedoras as empresas abaixo:

EMPRESA: W. SANCHES & CIA LTDA

CNPJ: 03.289.120/0001-49

TELEFONE: (14) 3441-4270

ENDEREÇO: Avenida Lélio Pizza, nº 1080 – Vila Tupã Mirim II – CEP: 17.603-060, Tupã/SP.

EMAIL: marolapr@terra.com.br

VALOR TOTAL: R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

EMPRESA: EMMANUEL VANTINI BARREIRO-EPP

CNPJ: 12.902.818/0001-89

TELEFONE: (18) 3269-5595

ENDEREÇO: Praça Padre Hilário Pierick, nº 123 – Centro – CEP: 19.200-000, Pirapozinho/SP.

EMAIL: contato@oesteembalagens.com.br

VALOR TOTAL: R$ 101.050,00 (cento e um mil e cinquenta reais).

EMPRESA: MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA EPP

CNPJ: 12.531.865/0001-63

TELEFONE: (18) 3903-6710

ENDEREÇO: Rua Angelo Calabretta, nº 408 – Vila Aristarcho – CEP: 19.013-320, Presidente Prudente/SP.

EMAIL: meclimp@stetnet.com.br

VALOR TOTAL: R$ 5.907,00 (cinco mil e novecentos e sete reais).

EMPRESA: NATALIA ALVIM BOSSONI

CNPJ: 05.490.399/0001-50

TELEFONE: (18) 3275-3019 / 99609-0994

ENDEREÇO: Rua Dr. Loiola, nº 575 – Vila Tibério – CEP: 14.050-070, Ribeirão Preto/SP.

EMAIL: cacique.embalagens@outlook.com

VALOR TOTAL: R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 133.907,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e sete reais).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI – PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO PARCELADO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADO AO PROGRAMA LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CENTRO DE TRATAMENTO ODONTOLÓGICO – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como vencedora as empresas abaixo:

EMPRESA: CELSO FERNANDES DOS SANTOS PRÓTESES - ME

CNPJ: 22.335.936/0001-06

TELEFONE: (18) 99657-4155

ENDEREÇO: Rua Salgado Filho, nº 618, Centro – CEP: 17.700-000 – Osvaldo Cruz/SP.

EMAIL: celso.fernandes.santos@hotmail.com

VALOR TOTAL: R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

EMPRESA: BATOCHI & BATOCHI LTDA ME

CNPJ: 27.797.755/0001-15

TELEFONE: (18) 99707-3050

ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, nº 130-A, Fundos, Centro – CEP: 17.700-000 – Osvaldo Cruz/SP.

EMAIL: batochapaulo@hotmail.com

VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 138.300,00 (cento e trinta e oito mil e trezentos reais).

Sendo os valores apresentados, compatíveis com os preços de mercado.

Pirapozinho/SP, 26 de outubro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI - PREFEITO MUNICIPAL